



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS – PPGAC

EDITAL N° 10/2024

### ELEIÇÕES PARA MEMBRO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS - PPGAC

O Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas – PPGAC da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do seu Regimento Interno, comunica os procedimentos e datas do processo eleitoral de escolha de membro discente do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas, de acordo com o seguinte calendário:

- 25 a 30 de julho : inscrição das/os candidatas/os por e-mail com carta de intenção de ser candidata/o.
- 07 de agosto: votação até às 23:59 horas.

#### **Procedimentos gerais**

A inscrição das/os candidatas/os ocorrerá, apenas por e-mail, enviado para [ppgac@ufs.edu.br](mailto:ppgac@ufs.edu.br). O e-mail deve conter em anexo documento demonstrando a intenção de ser candidata/o a membro do Colegiado do PPGAC/UFSJ, em atendimento ao edital nº 02/2024. A lista de candidatas/os será divulgada por via eletrônica no dia 05 de agosto. A votação ocorrerá no dia 07 de agosto. O resultado final será divulgado até o dia 09 de agosto. Haverá dois dias corridos a contar da divulgação do resultado final para eventuais recursos quanto ao resultado da eleição.

#### **Dos candidatos**

Poderão concorrer às eleições para membro discente, mediante inscrição, discentes regularmente matriculadas/os no programa PPGAC.

#### **Colégio eleitoral**

Terão direito de votar discentes que estejam regularmente matriculadas/os no Programa de Pós- Graduação em Artes Cênicas da UFSJ.

#### **Da votação**

A votação deverá ser feita por meio eletrônico a ser disponibilizado pelo NEAD/UFSJ com acesso a todos os discentes aptos a votarem no dia 07 de agosto de 2024.

#### **Da apuração**

A apuração dos resultados será automática, devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após o encerramento da votação.

- Será considerada/o eleita/o a/o candidata/o que obtiver o maior número de votos.

- Em caso de empate no resultado da apuração, será considerada/o eleita/o, sucessivamente, a/ocandidata/o:

a) Com mais tempo de matrícula no programa;

b) de mais idade.

### **Do mandato**

O mandato de membro discente será de 01 (um) ano.

### **Informações:**

Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas, apenas por e-mail, [ppgac@ufsj.edu.br](mailto:ppgac@ufsj.edu.br)

São João del-Rei, 24 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente  
 **MARIA CLARA GUIMARAES FERRER CARRILHO**  
Data: 26/03/2024 19:36:09-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof<sup>a</sup> Maria Clara Ferrer

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Artes Cênicas